

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTÓCOLO N° 353 / 2023
DATA 17 / 02 / 2023
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 23 / 02 / 23
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Visto
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 23 / 02 / 23
Rogério R. dos Santos
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 255.000,00** (**Duzentos e cinquenta e cinco mil reais**), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

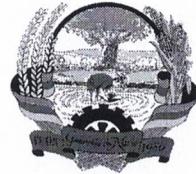
Projeto/Atividade: 20027 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Fundamental
04.001.12.361.0015.20027.3350
Aplicações Diretas R\$ 255.000,00
Fonte: *Anulação de dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (1.500.0001001 Educação)*

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2023) e LOA (2023), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 004/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto de lei em epígrafe tem por finalidade possibilitar a contratação de profissionais na área de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em conformidade com a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundeb), em seu Art. 26-A.

Esta ação possibilitará a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos educandos matriculados na rede municipal de ensino.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

| | | | | | |
|----------------|--------------|------|------------|-------|--|
| Sessão | 2º Ordinária | Data | 23/02/2023 | Horas | |
| Ordinária | | | | | |
| Extraordinária | | | | | |

| | |
|-------------|--|
| Propositora | |
| | |

| | |
|--------|--|
| Autor: | |
|--------|--|

| APROVADA | REPROVADA | BAIXADO COMISSÃO | PEDIDO DE VISTAS |
|----------|-----------|------------------|------------------|
| ✓ | | | |

| Nº | Senhores Vereadores | Voto |
|----|-----------------------------|------|
| 1 | Alexandre R. Ribeiro Vieira | S |
| 2 | David Marques Silva | S |
| 3 | Demilson Camargo Martins | S |
| 4 | José Ferreira de França | A |
| 5 | Sandra Martins | S |
| 6 | Silvio Dutra da Silva | A |
| 7 | Valcimar José Fuzinato | P |
| 8 | Valter Neves de Moura | S |
| 9 | Zilmar Assis de Lima | S |

| | |
|-----------|-------------------------|
| AB | Abstenção |
| A | Ausente |
| P | Exercendo a Presidência |
| S | Sim |
| N | Não |